

EDITAL SECULT Nº xxx/2025
SELETIVA DO NÚCLEO DE MÚSICA DE BARUERI

A Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 05/2017, que regulamenta a criação do Núcleo de Música de Barueri, comunica que, após a publicação deste Edital, estarão abertas as inscrições para a seletiva do ano letivo de 2026 do Núcleo de Música de Barueri-NMB.

1. OBJETIVOS

1.1 Visando oferecer uma formação ampla e qualificada, o Núcleo de Música de Barueri pretende proporcionar ao aluno, por meio da música, o desenvolvimento do senso crítico e a consciência de que serão capazes de colaborar com a cena de arte e cultura onde estiverem inseridos e agir de maneira responsável na sociedade, bem como oferecer conhecimento prático e teórico aos participantes com o escopo de formar músicos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para as vagas nos cursos do Núcleo de Música de Barueri, ano letivo de 2026, serão realizadas no seguinte período:

- Início: 19 de novembro de 2025
- Término: 12 de janeiro de 2026

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Barueri, através do link <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica-barueri>

2.3 Os cursos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo são totalmente gratuitos e isentos de taxa de inscrição.

2.4 O candidato ou seu responsável legal deverá ler atentamente este Edital antes de preencher a inscrição, assumindo estar de acordo com os seus respectivos termos.

2.5 A inscrição do candidato só será finalizada após o recebimento da confirmação de inscrição pelo email. O Núcleo de Música de Barueri não se responsabiliza por inscrições não concluídas e o e-mail recebido tem como finalidade ser o protocolo de confirmação da inscrição.

2.6 Quaisquer divergências encontradas entre as informações prestadas e os documentos apresentados no ato da seletiva e/ou matrícula acarretarão na desclassificação do candidato.

2.7 Só serão aceitas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos no item 2.9 - Requisitos para Inscrição.

2.8 No dia 16 de janeiro de 2026, serão divulgados no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica-barueri>, os dias e horários para seleção dos participantes, que acontecerá nas dependências do Complexo Cultural Praça das Artes Barueri.

2.8.1 Caso o seu nome não esteja na lista, o candidato ou seu representante legal terá 1 (um) dia útil para entrar em contato através do e-mail cultura.nucleodemusica@barueri.sp.gov.br e apresentar recurso (anexar o protocolo de recebimento do e-mail de inscrição). O Núcleo de Música de Barueri se compromete a enviar resposta em até 1 (um) dia antes da data da seletiva.

2.9 Requisitos para inscrição:

- O candidato deverá ter, no mínimo, 9 (nove) anos de idade completos no ato da inscrição. Caso o candidato inscrito tiver idade abaixo da requisitada terá sua inscrição indeferida.
- Preencher o Formulário de Inscrição online no site da Prefeitura Municipal de Barueri, através do link <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica-barueri>

2.10 Não é necessário que o candidato seja residente em Barueri para se inscrever no Processo Seletivo visando ingressar no Núcleo de Música de Barueri.

2.11 O candidato só poderá se inscrever para um único curso. Caso se inscreva em dois ou mais cursos terá todas as inscrições automaticamente invalidadas. O Núcleo de Música de Barueri não entrará em contato para alertar o candidato que realizou mais de uma inscrição.

2.12 O Núcleo de Música de Barueri decidirá se ofertará vagas para candidatos sem conhecimento a depender do número de vagas que determinado instrumento pode ofertar neste processo seletivo.

2.13 Para os cursos de Violino, Violoncelo, Viola e Contrabaixo o aluno que não possuir instrumento próprio poderá utilizar instrumento do Núcleo de Música de Barueri para as aulas e estudos dentro do ambiente do Núcleo.

2.14 Os cursos que não possuem vaga no momento figuram como “Constituição de Lista de Espera”. Os candidatos que desejarem figurar na lista de espera devem fazer a inscrição e o processo seletivo normalmente. Sua classificação será publicada como Lista de Suplência. À medida que houver desistência nos cursos, os suplentes serão chamados por ordem de classificação.

2.15 Os cursos do Núcleo de Música de Barueri serão regidos por um Regimento específico e têm uma grade de até 4 (quatro) aulas semanais obrigatórias: 1 (uma) aula de instrumento, 1 (uma) aula de teoria e percepção, 1 (uma) aula de canto coral e 1 (uma) aula de música de câmara/prática de conjunto. A duração dos cursos é de, no mínimo, 8 (oito) semestres, podendo ser alterada ou expandida com a inserção de novas disciplinas ao longo do curso.

2.16 Após ser aprovado e classificado no processo seletivo, o aluno será direcionado à marcação de horário das aulas individuais e teóricas, de acordo com o nível de conhecimento em cada matéria.

3. SELEÇÃO

3.1 As vagas oferecidas estão divididas conforme os formatos e períodos abaixo:

a) Erudito:

Modalidade	Vagas	Observação	Constituição de Lista de Espera
------------	-------	------------	---------------------------------

Piano	06	Com conhecimento	Sim
Violino	04	Com conhecimento	Sim
Viola Sinfônica	04	Com e Sem conhecimento	Sim
Violoncelo	02	Com conhecimento	Sim
Contrabaixo Acústico Sinfônico	01	Com conhecimento	Sim

b) Popular:

Modalidade	Vagas	Observação	Constituição de Lista de Espera
Canto Popular	01	Com conhecimento	Sim
Piano Popular	04	Com conhecimento	Sim
Sanfona	03	Com conhecimento	Sim
Guitarra Elétrica	01	Com conhecimento	Sim
Violão Popular	-	Com conhecimento	Sim
Contrabaixo Elétrico	02	Com conhecimento	Sim
Bateria	01	Com conhecimento	Sim

Total de vagas para preencher em 2026: 29 (vinte e nove).

3.2 A seletiva será realizada nas seguintes datas:

- Prova Prática: **19, 20 e 21 de janeiro de 2026, das 9h às 18h**
- Prova Teórica: **26 e 27 de janeiro de 2026, das 9h às 18h**

3.2.1 As seletivas serão realizadas nas dependências do Complexo Cultural Praça das Artes de Barueri (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP).

3.2.2 No dia e horário da Prova Prática (Primeira Fase), o candidato deverá:

- Comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um representante legal. O não comparecimento ou atraso implicará na eliminação do candidato. O candidato que não apresentar documento de identidade com foto será considerado ausente e automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- Assinar o Termo de Uso de Imagem, concordando em ceder a imagem do candidato, de forma gratuita e definitiva, em relação às fotos e filmagens realizadas durante a seletiva para fins de divulgação pela Secretaria de Cultura e Turismo e/ou Núcleo de Música de Barueri.

3.2.3 Primeira Fase – Eliminatória: Prova Prática.

3.2.3.1 Nos dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2026 serão realizadas as provas práticas com caráter eliminatório.

3.2.3.2 Cada candidato responderá a uma entrevista e realizará uma prova prática, diante de uma Banca Avaliadora.

3.2.3.3 O candidato deverá executar uma obra de livre escolha composta para o instrumento pretendido, exceção feita aos candidatos sem conhecimento musical.

3.2.3.4 Cada candidato deverá trazer seu instrumento, salvo os bateristas, percussionistas e pianistas. Para os alunos de guitarra e contrabaixo elétrico, o Núcleo de Música de Barueri disponibilizará os amplificadores.

3.2.3.5 O candidato (com conhecimento musical) é responsável pela sua partitura e deverá trazer ao menos 1 (uma) cópia da partitura para a Banca Avaliadora.

3.2.3.6 Na primeira fase do Processo Seletivo, para candidato com conhecimento e diante de sua performance na prova prática, a Banca Avaliadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo quatro critérios de avaliação:

- a) Técnica.
- b) Musicalidade
- c) Performance
- d) Conhecimentos sobre a obra executada

3.2.3.7 Na primeira fase do Processo Seletivo, caso sejam esperados candidatos sem conhecimento para algum instrumento e de acordo com sua entrevista na prova prática, a Banca Avaliadora atribuirá notas que variam de 0 (zero) a 10 (dez) seguindo três critérios de avaliação:

- a) Percepção auditiva
- b) Capacidade de reprodução de estímulos musicais
- c) Memória

3.2.3.8 O candidato que não tiver conhecimento musical deverá fazer a entrevista da primeira fase e estará desobrigado de tocar uma peça. Contudo, durante a entrevista, serão realizados testes de percepção auditiva para verificar a aptidão musical.

3.2.3.9 A Banca Avaliadora da prova prática será composta por professores do Núcleo de Música de Barueri, dos diferentes cursos oferecidos no Processo Seletivo e/ou por profissionais convidados de conhecimento específico no instrumento avaliado.

3.2.3.10 A nota do avaliador de conhecimento específico (no instrumento pretendido) terá maior peso na média final da prova prática. A nota dos demais integrantes da Banca Avaliadora terá igual peso na nota da prova prática, sendo considerada nota final a média ponderada.

3.2.3.11 A Banca Avaliadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim julgar necessário para a avaliação.

3.2.3.12 Os resultados das provas práticas, assim como a Lista de Suplência, serão divulgados até 23h59m do dia 23 de janeiro de 2026 no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>, assim como o local e horário da prova teórica da segunda fase.

3.2.4 Segunda Fase – Classificatória: Prova Teórica.

3.2.4.1 Somente os alunos que se inscreveram “Com Conhecimento” e foram aprovados na primeira fase do Processo Seletivo deverão realizar a prova teórica com caráter classificatório nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026. Os alunos que se inscreveram Sem Conhecimento e foram aprovados na primeira fase não necessitam realizar a prova teórica e deverão comparecer nas datas de matrícula. Esses alunos ingressarão diretamente na Teoria I.

3.2.4.2 No dia e horário da Prova Teórica (Segunda Fase), o candidato deverá:

- Comparecer no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência portando documento de identidade com foto (RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH). O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um representante legal.

3.2.4.3 Durante a prova não será permitido consultar materiais como livros, cadernos, anotações e similares, bem como será proibido o uso de fones de ouvido e aparelhos eletrônicos como afinadores eletrônicos, computadores, tablets, aparelhos celulares, iPods, MP3Players e similares.

3.2.4.4 O não comparecimento ou atraso implicará na desclassificação do candidato.

3.2.5 Não será permitida a troca de data e/ou horário definidos para as seletivas.

3.2.6 As duas fases são obrigatórias. O aluno “Com Conhecimento” que for aprovado na primeira fase e não participar da segunda fase estará automaticamente desclassificado.

3.2.7 A composição final da classificação terá como nota de corte 5 (cinco). As vagas serão preenchidas da maior para a menor nota da prova prática dos candidatos, assim como a Lista de Suplência.

3.2.8 Não serão concedidas vistas ou revisões nos conceitos atribuídos nas provas práticas, sendo soberana a decisão da Banca Avaliadora.

3.3 A classificação entre os diversos níveis dos cursos e disciplinas será definida pela Coordenação e pelos professores do Núcleo de Música de Barueri.

3.4 Até as 23h59m dia 30 de janeiro de 2026, a Secretaria de Cultura e Turismo de Barueri divulgará os aprovados e suplentes no processo seletivo no site <https://portal.barueri.sp.gov.br/secretarias/secretaria-cultura-turismo/nucleo-musica>.

3.4.1 O Núcleo de Música de Barueri não tem o dever de preencher todas as vagas disponibilizadas, mas poderá compor uma lista de espera de candidatos, que poderão ser chamados em ordem de classificação.

3.4.2 A lista final de classificados terá validade para fins de suplência até o dia 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogado a critério do Núcleo de Música de Barueri.

4. MATRÍCULAS

4.1 Requisitos para matrícula do ano letivo de 2026:

- A matrícula e marcação de horários deverá ser realizada presencialmente pelo aluno ou responsável legal na recepção do Núcleo de Música dentro do Complexo Cultural Praça das Artes (Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 255, Jardim dos Camargos, Barueri/SP), entre os dias 02 a 06 de fevereiro de 2026, das 9h às 17h.
- Apresentar original ou cópia autenticada do RG, CIP, Passaporte, RNE ou CNH.
- Comprovante de endereço.
- Trazer 1 (uma) foto 3x4.

- Preenchimento da Ficha Cadastral do Aluno e da Autorização de Uso de Imagem pelo responsável no ato da matrícula.
- Caso o estudante aprovado e seu responsável legal não possam estar presentes no período da matrícula, a mesma poderá ser efetivada via procuração simples registrada em cartório. Será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração e documentos requeridos do estudante aprovado

4.1.1 Os menores de idade deverão estar acompanhados de um responsável legal.

4.2 No ato da matrícula serão prestadas todas as informações sobre o curso e como realizar a marcação de horário.

4.3 Somente os candidatos aprovados devem realizar a matrícula. Os candidatos em Lista de Espera farão a matrícula somente se forem chamados, a qualquer tempo. O candidato aprovado que não comparecer no período de matrícula será automaticamente desclassificado e a sua vaga disponibilizada para o próximo candidato da lista de espera (suplente).

4.3.1 Caso os aprovados não realizem as matrículas, as vagas passarão automaticamente para os suplentes que receberão e-mail com essa informação, tendo 3 (três) dias úteis para a realização da matrícula seguindo os mesmos requisitos.

4.4 O início das aulas será a partir de 02 de fevereiro de 2026. Os alunos novos iniciarão suas aulas a partir do dia de sua matrícula.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os alunos, devidamente matriculados, deverão cumprir com o programa de formação contido na grade horária proposta, devendo cursar todas as disciplinas oferecidas de seu curso, cumprindo o mínimo de frequência e obtendo aproveitamento em todas as disciplinas que compõem seu currículo. Ademais, cumprir todo o disposto pelo Regimento Interno do Núcleo de Música de Barueri.

5.2 O ato de submissão da ficha de inscrição significa o completo conhecimento e concordância do candidato ou seu responsável legal em relação às normas contidas neste Edital.

5.3 O Núcleo de Música de Barueri não se responsabiliza por problemas na inscrição via internet, motivadas por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o envio/recebimento de dados e comunicações referentes a este Processo Seletivo.

5.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Núcleo de Música de Barueri e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Barueri, 19 de novembro de 2025.

JEAN FABIAN DAUD GASPAR

Secretário de Cultura e Turismo